

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS DA FACEV

Trata-se da Política de Patrocínios da Facev, que visa estabelecer critérios para que a Fundação Facev seja apoiadora de eventos e projetos propostos por pessoas físicas e jurídicas do Brasil todo.

1. INTRODUÇÃO:

A Facev - Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa – criada em 1998 serve de apoio da gestão financeira dos projetos pelo desenvolvimento institucional da UFV e outros órgãos, visando facilitar a execução e cumprimento dos contratos dos projetos e eventos, voltados à Cultura, Ensino e Extensão, com integridade, credibilidade e transparência.

2. OBJETIVOS:

A Facev tem o propósito de promover a interação com a sociedade, estabelecendo e criando vínculos institucionais de parcerias em apoio e estímulo aos projetos de arte, cultura, extensão, ensino, pesquisas e da inovação tecnológica. Para isso serão considerados os seguintes critérios para avaliação do pedido:

- Os eventos serem institucionais de caráter científico, tecnológico e cultural, de curta duração, prioritariamente promovidos por órgãos vinculados à UFV e sob a gestão da Facev, registrados no RAEX ou RAEN;
- Serem eventos vinculados às políticas públicas e sociais, voltados para Cultura, Ensino, Extensão e Tecnologia.

3. SOLICITAÇÃO:

A solicitação deverá ser feita por meio de formulário, conforme orientações do edital vigente à época.

4. ANÁLISE:

Conferência da documentação apresentada, pela Fundação, podendo nessa primeira fase haver indeferimento nos seguintes casos:

- a) solicitações incompletas;
- b) enviadas fora do prazo estabelecido;
- c) não atender aos objetivos da Fundação.

5. CONCESSÃO:

A concessão será dada pela Diretoria da Facev.

- A comunicação da concessão será feita em até 15 dias depois da finalização do edital;
- Os recursos financeiros poderão ser usados para custear:
 - a) Material de consumo;
 - b) Aluguel de espaço físico e de equipamentos;
 - c) Coffee break;
 - d) Hospedagens;
 - e) Material didático instrucional e de divulgação;
 - f) Editoração gráfica.

6. DIVULGAÇÃO:

É obrigatório que seja divulgado o nome da Facev como patrocinadora do evento. Para isso, é necessário:

- Encaminhar cópia eletrônica do material de divulgação em que houve aplicação do logotipo da Facev e as fotos do evento, conforme edital;
- O material de divulgação dos eventos apoiados deverá, obrigatoriamente, incluir o logotipo da Facev que poderá ser obtido na página da Fundação em Documentos – Logomarcas Facev, no endereço: <https://www.facev.org.br/>.

7. CONTATO:

Qualquer contato deve ser feito por meio do e-mail patrocinio@facev.org.br.

15 de junho de 2023.

Edgard Francisco Alves
Diretor Presidente